Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVII | Nº 4.119 | DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2015 | 16 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2055 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 751.868,38 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 751.868,38

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.832,48
13.02.12.361.1042.125-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 20.000,00
13.02.12.361.1042.125-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 20.000,00
13.02.12.361.1042.126-339030-MATERIAL DE CONSUMO 220.000,00
13.02.12.361.1042.126-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 104.100,00
13.02.12.361.1042.126-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 168.000,00
13.02.12.361.1042.126-339048-OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PE 100.200,00
13.02.12.365.1042.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 114.735,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,04 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2056 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 7.620,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 7.620,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.125-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 7.620,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,04 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2057 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 555.844,48 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 4.500,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 225.214,48
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 22.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 151.130,00
14.01.25.752.2002.100-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 60.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFAZ
16.01.28.843.1082.099-469071-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700
Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900
Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:
http://www.dourados.ms.gov.br

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.	Ahmed Hassan Gebara	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa		3411-7626
Chefe de Gabinete	Lourdes Maria Mendes	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogerio Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Ilo Rodrigo de Farias Machado	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Márcio Wagner Katayama	3424-3358

DECRETOS

RE 88.000,00
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.015-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 4.500,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 162.839,46
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 61.375,02
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 80.000,00
09.01.20.122.1152.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.000,00
09.01.20.122.1152.002-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 88.000,00
09.01.20.122.1152.002-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 33.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000,00
11.01.08.243.5001.092-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
11.01.08.244.5002.040-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 13.000,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMI23.130,00
14.01.25.752.2002.100-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2058 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 517.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
13.01.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 19.000,00
13.01.12.365.1041.025-339030-MATERIAL DE CONSUMO 493.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 19.000,00
13.02.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 493.000,00
13.02.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2059 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.290.144,21 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.015-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 4.500,00
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
05.05.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 400.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 643.984,98
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 42.200,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 184.459,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1082.014-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 4.500,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 573.473,83
08.01.26.782.1132.021-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 69.511,15
08.01.26.782.1132.021-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 15.000,00
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-339014-DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
11.01.08.122.5002.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11.01.08.122.5002.061-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
11.01.08.122.5002.061-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.000,00
11.01.08.244.5001.090-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00
11.01.08.244.5002.040-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.000,00
11.01.08.244.5002.040-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 1.000,00
11.01.08.244.5002.040-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.200,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 162.039,02
13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
13.01.12.361.1042.064-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.530,00
13.01.12.361.1042.064-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM 2.000,00
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 890,21
13.01.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
13.01.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
13.01.12.365.1041.096-335041-CONTRIBUIÇÕES 1.000,00
13.01.12.367.1042.070-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1082.081-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,05 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2060 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 53.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(os) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.041-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11.02.08.244.5002.033-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 13.000,00
11.02.08.244.5002.046-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11.02.08.244.5002.153-339030-MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
11.02.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
11.02.08.243.5002.047-339030-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
11.02.08.243.5002.047-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
11.02.08.243.5002.047-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
11.02.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 2.000,00
11.02.08.243.5002.047-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 1.500,00
11.02.08.243.5002.047-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
11.02.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 17.000,00
11.02.08.244.5002.044-339030-MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,06 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2061 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 10.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-339032-MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,06 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2062 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 36.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 36.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
11.05.08.244.5002.059-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,06 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2063 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 928.788,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 897.788,00
13.01.12.361.1042.122-339030-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
13.01.12.361.1042.122-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 696.288,00
13.02.12.365.1042.124-335041-CONTRIBUIÇÕES 10.000,00
13.02.12.365.1042.127-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 201.500,00
13.02.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,06 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2073 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339014-DIÁRIAS - CIVIL 2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões)

DECRETOS

orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,11 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2074 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 65.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
11.03.08.243.5002.060-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT
11.03.08.243.5002.060-335041-CONTRIBUIÇÕES 65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,11 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2079 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 506.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,11 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2084 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 434.170,76 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 59.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 40.220,00
13.01.12.306.1042.063-335041-CONTRIBUIÇÕES 130.049,66
13.01.12.361.1042.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 104.901,10
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-449061-AQUISICAO DE IMOVEIS 59.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.306.1042.063-339030-MATERIAL DE CONSUMO 104.901,10
13.01.12.361.1042.064-335041-CONTRIBUIÇÕES 82.772,66
13.01.12.365.1041.025-335041-CONTRIBUIÇÕES 87.497,00
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2085 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 82.817,05 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 31.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO 26.817,05
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
14.01.25.752.2002.100-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.26.782.1132.021-339030-MATERIAL DE CONSUMO 31.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.122-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 26.817,05
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
14.01.25.752.2002.100-339030-MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2086 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº

DECRETOS

3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 40.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
21.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
21.02.18.542.1072.131-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2100 - INSTITUTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
21.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
21.02.18.542.3511.065-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2087 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
08.03.18.542.1262.089-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
08.03.18.542.1262.091-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2088 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339030-MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2089 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 21.821,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5002.048-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 18.571,00
11.02.08.242.5002.054-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5002.048-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.829,00
11.02.08.244.5002.044-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.500,00
11.02.08.244.5002.164-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 9.492,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2090 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 30.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5002.048-445042-AUXILIOS 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.241.5002.048-335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.000,00
11.02.08.244.5002.044-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,16 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2092 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 300.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

DECRETOS

22.02 - FUNDO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DDOS - FUNTRAN
22.02.15.422.2002.083-339030-MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
22.02.15.422.2002.083-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 200.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2093 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 850.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 850.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
2200 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
22.02 - FUNDO DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DDOS - FUNTRAN
22.02.15.422.2002.083-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00
22.02.15.422.2002.083-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2094 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 350.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 350.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
15.02.16.482.1171.055-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA 200.000,00
15.02.16.482.1171.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2095 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de 3.258.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 49.500,00
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.025-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 3.200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 9.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.365.1041.060-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 3.249.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,17 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2100 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 35.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.002-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,23 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2101 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 260.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.126-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 260.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETOS

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 260.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,24 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2105 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 364.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
05.05.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 364.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PE 364.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2106 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.188.758,93 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 286.242,48
0400 - GUARDA MUNICIPAL
04.01 - GUARDA MUNICIPAL
04.01.06.181.7012.007-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.204.677,88
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.01.04.122.1232.149-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 137.695,65
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
05.05.04.131.1022.010-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 85.600,00
05.05.04.131.1232.009-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 75.072,08
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 130.643,63
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 159.596,35
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.243.5001.099-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 94.230,86

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.01.04.122.1062.011-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.044,78
03.01.04.122.1062.011-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 266.197,70
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
05.05 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
05.05.04.131.1232.009-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 54.687,25
05.05.04.131.1232.009-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.384,83
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01.04.123.1082.031-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 137.695,65
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.01.04.122.1082.004-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 40.600,00
07.01.04.122.1082.080-339030-MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
0800 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
08.01.04.122.1132.020-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 29.517,77
08.01.04.122.1132.020-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 101.125,86
0900 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01 - SEC MUN DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECON SOLIDARIA
09.01.20.122.1152.001-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 159.596,35
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.5002.061-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 354.539,27
11.01.08.243.5001.099-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 35.669,55
11.01.08.243.5001.099-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.418,14
11.01.08.244.5002.040-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.630,44
11.01.08.244.5002.040-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 17.512,73
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 272.837,50
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
14.01.15.452.2002.027-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 317.186,73
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
15.01.04.122.1132.029-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 134.204,82
15.01.04.122.1132.029-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 125.909,56
2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
20.01.13.392.1182.138-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2107 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 21.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.041-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 21.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.5002.045-339030-MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2108 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.866.138,91 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMI2.369.482,14
13.02.12.361.1042.074-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 60.481,06
13.02.12.365.1042.073-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMI1.500.000,00
13.02.12.365.1042.073-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 890.339,37
13.02.12.365.1042.073-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 45.836,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 726.343,33
13.02.12.361.1042.074-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 583.727,92
13.02.12.361.1042.129-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 106.317,40
13.02.12.365.1042.073-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 656.501,01
13.02.12.365.1042.073-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 402.909,88
13.02.12.365.1042.127-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 820.339,37
13.02.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 70.000,00
13.02.12.365.1042.160-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2112 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 4.027.580,80 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.01.12.361.1042.064-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMI1.271.564,49
13.01.12.361.1042.064-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.512.978,54
13.01.12.361.1042.064-319113-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 243.037,77

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
13.02 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB
13.02.12.361.1042.074-319096-RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PE 423.000,00
13.02.12.365.1042.127-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN 205.000,00
13.02.12.365.1042.160-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 2.500.000,00
13.02.12.365.1042.160-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS 399.580,80
13.02.12.365.1042.161-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,27 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2115 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS
12.03.10.302.1192.109-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P 6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.03 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM HOSPITALAR DE DOURADOS
12.03.10.302.1192.109-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMI6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,30 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2117 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.015

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2015, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 3857 de 09 de Janeiro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM
16.03.02.062.1062.012-339091-SENTENÇAS JUDICIAIS 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.02 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMAD
16.02.09.272.1082.081-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIB 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,30 DE NOVEMBRO DE 2.015.

MURILO ZAUITH
Prefeito Municipal

DECRETO "P" Nº 571, de 18 de dezembro de 2015.

"Exonera Daniel de Oliveira Vick – SEGOV"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2015, Daniel de Oliveira Vick, do cargo de provimento em comissão de "Assessor de Planejamento", símbolo DGA-4, lotado na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 572, de 18 de dezembro de 2015.

"Exonera Wladimir Santos da Silva – SEMDES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 31 de dezembro de 2015, Wladimir Santos da Silva, do cargo de provimento em comissão de "Diretor de Departamento", símbolo DGA-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO "P" Nº 573, de 18 de dezembro de 2015.

"Exonera Otavio Gomes Figueiro – PGM"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 11 de dezembro de 2015, Otavio Gomes Figueiro, do cargo de provimento em comissão de "Assessor Jurídico I", símbolo CAJ-3, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 18 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 03/2015

RESOLUÇÃO Nº 10/GMD/2015

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando do disposto no artigo 106, II, da LC n.º121, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor Antônio Nunes da Silva matricula 43731-1, lotado na Guarda Municipal de Dourados, a penalidade de Advertência, por ter infringido o artigo 187 inciso XVII da Lei complementar 107, de 27 de Dezembro de 2006.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados, 18 de Dezembro de 2015.

João Vicente Chencarek
Comandante da Guarda Municipal

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº. 05/2015

RESOLUÇÃO Nº 11/GMD/2015

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando do disposto no artigo 106, II, da LC n.º121, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

Arquivar a Sindicância Disciplinar nº 05/CORR/GMD/2015, instaurada pela Portaria 06/CORR/GMD/2015 em face dos fatos narrados no Termo de Declaração da Sra. Nilza Maciel de Oliveira, por falta de objeto.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Quartel da Guarda Municipal de Dourados, 21 de Dezembro de 2015.

João Vicente Chencarek
Comandante da Guarda Municipal

RESOLUÇÃO Nº 065/2015/SEMED

"Altera Resolução nº 052/2015/SEMED, que delega competência de responsabilidade administrativa a Servidores Públicos Municipais, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, c/c o artigo 48, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

R E S O L V E:

Artigo 1º A Resolução nº 052/2015/SEMED passa a viger da seguinte forma:

"Artigo 1º (...)
.....

20.) Terezinha Aparecida Piva Espósito – Coordenadora do Núcleo de Educação Especial.

Artigo 2º As demais Coordenadorias, delegadas de competência administrativa e pedagógica, ficam subordinadas à Coordenadoria de Anos Iniciais, Coordenadoria de Anos Finais e Coordenadoria de Educação Infantil, de acordo com suas especificidades e respondem pelos seus atos de forma solidária."

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 1º de dezembro de 2015.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 77/2015/SEMED/CVP

"Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação de Dourados, usando de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 7° da Lei Complementar Nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R e s o l v e:

Art. 1°. Conceder, conforme relação constante no anexo, Progressão Funcional por Escolaridade aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Dourados.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados,17 de dezembro de 2015

SIDINEIA FREITAS DE OLIVEIRA STROPA
Presidenta da CVP

MARINISA KIYOMI MIZOGUCHI
Secretária Municipal de Educação

ANEXO RESOLUÇÃO Nº 77 / 2015

1ª Mat		NOME	NÍVEL		A PARTIR DE
			DE	PARA	
114763048-2		MARITA ALVES FERREIRA SILVA	PE-I	PEI-II	29/12/2015
114762321-1		NELITON DE ALMEIDA SIMÕES	P-I	P-II	01/01/2016

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 060/2015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"Atribui aulas em regime de suplência ou convocação, em caráter temporário, para suprir vagas na Rede Municipal de Ensino."

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e o artigo 57 da Lei nº 2726, de 28 de Dezembro de 2004.

Resolve:

Atribuir aulas, em caráter temporário, a título de suplência ou convocação para profissionais da Educação Básica, conforme Anexo Único desta Resolução;

Dourados-MS, 21 de dezembro de 2015.

Marinisa Kiyomi Mizoguchi
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO 060/SEMED/2015

NOME DO FUNCIONARIO	UNIDADE ESCOLAR	NOME DA FUNÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	CARGA HORÁRIA	JUSTIFICATIVA
ADIANA DOS SANTOS FARIA	EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	07/10/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ROSIMEIRE BENITES DE OLIVEIRA EM LICENÇA MATERNIDADE
ADRIANA CLARA DO NASCIMENTO	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	19/10/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ROSEMAR BORGES ROSENDO BEZERRA EM LICENÇA MÉDICA
ADRIANA FERNANDES HELENO	CEIM IVOBENEDITO CARNEIRO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	19/10/2015	18/12/2015	20	SUBSTITUINDO IVANI DA ROCHA SENA EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
AGUIDA JOYCE DOS SANTOS AGUIRRE RODRIGUES	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	01/11/2015	18/12/2015	24	24 H/A SUBSTITUINDO ALYNE BENICIO MOREIRA EM LICENÇA MÉDICA DE 28/10A 18/12 EM AURORA PEDROSO
AICIR DOS SANTOS VILHARVA	CEIM DECIO ROSA BASTOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/08/2015	18/12/2015	20	SUBSTITUINDO JUSSARA QUEIROZ BELON EM LICENÇA MÉDICA
ALESSANDRA APARECIDA DE ALMEIDA FARIA	EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	COORD PROGRAMA MAIS EDUCACAO	09/11/2015	18/12/2015	48	CONTRAPARTIDA DE CONVENIO
ALESSANDRA DA CUNHA FERREIRA PEREIRA	EM SOCRATES CAMARA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	19/10/2015	18/12/2015	22	EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013
ALESSANDRA DOS SANTOS GOMES	EM ARMANDO CAMPOS BELO	PROFESSOR CIENCIAS	03/11/2015	18/12/2015	22	SUBSTITUINDO JOSEMARA TEREZINHA ALVES CALDAS VENTURA EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
ALINE DE JESUS SOARES	CEIM RAMÃO VITAL VIANA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	30/09/2015	27/11/2015	20	SUBSTITUINDO FABIANA HONORIO DO AMARAL FRANCA, EM LICENÇA MÉDICA
ANA CRISTINA MATIAS DE SOUZA	EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	PROFESSOR ANOS INICIAIS	03/11/2015	18/12/2015	24	VAGA PURA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DE SUELI GOMES DE SOUZA RIBEIRO
ANA MARIA LUIZ DA SILVA	EM NEIL FIORAVANTI	PROFESSOR GEOGRAFIA	01/11/2015	18/12/2015	22	SUBSTITUINDO ODILAR ANTONIO CESCON EM LICENÇA MÉDICA
ANARDO CONCIANZA JORGE	EMI PAI CHIQUITO CHIQUITO PEDRO	PROFESSOR COORDENADOR	01/11/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR COORDENADOR
ANGELA CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS REITER	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	16/10/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO EM LICENÇA MÉDICA.
APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	EM CLARICE BASTOS ROSA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO RENATA SUTIER DE LIMA EM LICENÇA MATERNIDADE
BRIGIDA DOS SANTOS MARCHESKI	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ROSEMAR BORGES ROSENDA BEZERRA EM LICENÇA MÉDICA
CARLA MENDES LIMA DOS SANTOS	CEIM RECANTO DA CRIANCA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/08/2015	18/12/2015	40	SUBSTITUINDO IVANI DA ROCHA SENA EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
CARLA RHODEN	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	PROFESSOR CIENCIAS	06/11/2015	18/12/2015	3	VAGA PURA
CAROLINE SGANZERLA SILVA	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO MARIA SUELI BUENO PEREIRA BOLFE EM LICENÇA MÉDICA
DENISE CAMINHA DIAS	EM ARMANDO CAMPOS BELO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES FIGUEIREDO EM LICENÇA MÉDICA
DULCINEIA PEREIRA BONETTI	EM CLARICE BASTOS ROSA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO MARIA REGINA GARCIA FURLAN CARNIETTO EM LICENÇA MÉDICA
EDIMARA NETO DE ARRUDA	EM LOIDE BONFIM DE ANDRADE	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	01/11/2015	18/12/2015	25	APOIO EDUCACIONAL
EDIVALDO DE OLIVEIRA ARAUJO	EM ETALÍVIO PENZO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	08/10/2015	20/11/2015	18	SUBSTITUINDO ANTONILDA PEREIRA MENDES EM LICENÇA MÉDICA
ELAINE ARAUJO GONCALVES	CEIM PROFº GUILHERME SILVEIRA GOMES	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	28/09/2015	18/12/2015	18	SUBSTITUINDO ELIANA URBANO BONFIM EM LICENÇA MÉDICA
ELIANE GONCALVES BATISTA DELGADO	CEIM RECANTO DA CRIANCA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/12/2015	20	SUBSTITUINDO LUZIA APARECIDA FERREIRA CABIA EM LICENÇA MÉDICA
ELISA NOVAES NUNES DE LIMA	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	21/10/2015	19/11/2015	24	SUBSTITUINDO THANIA CAETANO CHAVES EM LICENÇA MÉDICA
ELISANGELA CORREA DE OLIVEIRA	CEIM PEDRO DA SILVA MOTA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	19/12/2015	40	SUBSTITUINDO LUZINEIDE DANTAS DA COSTA, EM LICENÇA MÉDICA
FABIANA CESARI TARARAN	CEIM KATIA MARQUES BARBOSA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/12/2015	21	CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DE CARGA HORARIA, CONFORME LC 220 DE 29 DE MAIO DE 2013.
FABIULA DE SOUZA SANTOS CARVALHO	CEIM CELSO DE ALMEIDA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/12/2015	21	ACRESCENTADAS 19 HORAS, DE 01/10 Á 30/10, EM SUBSTITUIÇÃO A ANDREZA KELLY TAVEIRA EM LICENÇA MÉDICA.
FERNANDA CAIRES MIRA	CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	19/10/2015	27/11/2015	2	SUBSTITUINDO SUELI CRISTINA POMPEO EM LICENÇA MÉDICA
GENI DE SANTANA	EM CLARICE BASTOS ROSA	PROFESSOR ITINERANTE	01/11/2015	18/11/2015	20	APOIO EDUCACIONAL
GLAUCE HOFFMEISTER DOS SANTOS	EM SOCRATES CAMARA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	19/10/2015	27/11/2015	2	SUBSTITUINDO A SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI EM LICENÇA MÉDICA.
JANE ALVES DE SOUZA	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	22/10/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ELIAS RAMOS DE LIMA EM LICENÇA MÉDICA
JAQUELINE TAMIRES PEREIRA SANTOS	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ELAINE CRISTINA DA SILVA IAPEQUINO EM LICENÇA MÉDICA
JOCIRLEI APARECIDA GUILHERME	EM PROFª IRIA LUCIA W KONZEN	PROFESSOR ANOS INICIAIS	05/10/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ROZIMAR CRISTIANE ARAUJO NOLASCO LOURES
JOZIANE ALMEIDA CLARO	CEIM PROFº BERTILIO BINSFELD	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/11/2015	31	SUBSTITUINDO MARIA CLAUDIA ROLON DE LIMA, EM LICENÇA MÉDICA.
KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO LUCIANA LAIER DIAS BENITEZ EM LICENÇA MÉDICA
LENEILDA FERREIRA DA CRUZ	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	08/10/2015	21/11/2015	12	SUBSTITUINDO ANTONILDA PEREIRA MENDES EM LICENÇA MÉDICA

RESOLUÇÕES

LUCIENE DE SOUZA PAIVA	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ELIAS RAMOS DE LIMA EM LICENÇA MÉDICA
LUCIMAR DE ARAUJO CARNEIRO	EM ARTHUR CAMPOS MELLO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	07/10/2015	20/11/2015	24	SUBSTITUINDO ROGEANE MOREIRA ARAUJO EM LICENÇA MÉDICA
LUCINEIA APARECIDA DA SILVA	EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/11/2015	18/12/2015	24	VAGA PURA
MAISA SILVA ARAUJO	EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	28/10/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO ALYNE BENICIO MOREIRA EM LICENÇA MÉDICA
MARCIA APARECIDA DINO LEGAL	EM ARMANDO CAMPOS BELO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	01/11/2015	18/12/2015	18	SUBSTITUINDO MARIA AUGUSTHA ESPINDOLA DOMINGUES FIGUEIREDO EM LICENÇA MÉDICA
MARIA DE LOURDES ALVES MIRANDA	CEIM FRUTOS DO AMANHA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	30/07/2015	18/12/2015	9	4H/A NO CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA, 2 H/A NO CEIM RECANTO DA CRIANCA EM VAGA PURA
MARIA NEUDE ALBUQUERQUE	EM JOSE EDUARDO C ESTULANO PEREQUETE	PROFESSOR COORDENADOR	01/11/2015	18/12/2015	20	PROFESSOR COORDENADOR
MARINALVA AVALO	EMI ARAPORA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	24	VAGA PURA
MAURICIO AUGUSTO NARS	EM PROFº MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	19/10/2015	27/11/2015	8	SUBSTITUINDO SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBAHI EM LICENÇA MÉDICA
NEURACI BATISTA DE ALENCAR	EM WEIMAR GONCALVES TORRES	PROF. DE LINGUA PORTUGUESA	01/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO LEILA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO EM LICENÇA MÉDICA
PATRICIA PEREZ MACHADO	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR CIENCIAS	04/11/2015	18/12/2015	18	SUBSTITUINDO ELIZABETH PEREIRA DE MORAIS SILVA EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
RODRIGO BERNARDES LIMA	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	PROFESSOR CIENCIAS	01/10/2015	21/12/2015	22	RAPAHAEL RAMOS SPESSOTO EM LICENÇA MÉDICA
ROSIMAR SOARES TEIXEIRA DEBOLETO	EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	08/10/2015	06/11/2015	24	SUBSTITUINDO VALDIRENE DE MATOS LEITE EM LICENÇA MÉDICA
ROZANGELA NUNES DA SILVA ALVES	EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/08/2015	18/12/2015	33	VAGA PURA.
SAMARA GOMES BERNARDES ROSARIO	EM NEIL FIORAVANTI	PROFESSOR MATEMATICA	01/11/2015	18/12/2015	22	SUBSTITUINDO MARCIO JOSE CUNHA DE OLIVEIRA EM LICENÇA MÉDICA
SANDRA GONZAGA DE SOUZA SANTOS	CEIM PROF DJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/10/2015	18/12/2015	20	SUBSTITUINDO MARCIA REGINA DE OLIVEIRA RAMOS EM LICENÇA MATERNIDADE.
SIMONE KATIUSCIA DOS SANTOS	CEIM REC. DA CRIANCA/CEIM SAO FRANC EXTE	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	30/09/2015	30/10/2015	33	SUBSTITUINDO MARITA ALVES FERREIRA EM LICENÇA MÉDICA
SIMONE VERAO FUKUDA NOGUEIRA MENA	EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	03/11/2015	18/12/2015	24	SUBSTITUINDO LUCIANA NARCIZO RODRIGUES MARQUES EM LICENÇA MÉDICA
SIRLEI ROSA MACHADO	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	PROF APOIO EDUC ESPECIALIZADO	22/10/2015	18/12/2015	23	APOIO EDUCACIONAL.
SONIA GUEIROS DA SILVA GOMES	CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	01/10/2015	30/10/2015	24	SUBSTITUINDO ANDREZA KELLY TAVEIRA PALHANO EM LICENÇA MÉDICA
TATIANE LIMA VIEIRA	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/12/2015	28	EM DISCIPLINAS DECORRENTES DA LC Nº 220, DE 29 DE MAIO DE 2013
VALERIA ESTRADA CASTRO	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	31/12/2015	40	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO
VANIA PINHO DE OLIVEIRA	EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	18/08/2015	16/09/2015	27	SUBSTIUINDO ELY DA SILVA POMPILIO ANDREUS EM LICENÇA MÉDICA
VANILZA ALVES NOGUEIRA	EM PE ANCHIETA	PROFESSOR MATEMATICA	01/11/2015	18/12/2015	15	VAGA PURA
VASTI TEREZINHA ALVES PEREIRA	EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FAHLAUER	PROFESSOR ANOS INICIAIS	01/11/2015	18/11/2015	24	SUBSTITUINDO RUTE MENINO TORRES DA SILVA EM LICENÇA MÉDICA.
YASMIN KASHIWAGUTI SARUWATARI	NUCLEO DE MODALIDADES DE ENSINO	PROFESSOR DE PROJETO ESPECIAL	01/11/2015	18/12/2015	20	EM EXERCÍCIO NO DEPARTAMENTO DE ENSINO

LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2015

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 300/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONCESSÃO ONEROSA DE SERVIÇO PÚBLICO QUE ABRANGE O GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E A EXPLORAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente EXPLORA PARTICIPAÇÕES EM TECNOLOGIA E SISTEMA DA INFORMAÇÃO LTDA, com o percentual de repasse de 15,11%.

Dourados (MS), 17 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2015

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n° 430/2015/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: ARTE CAMISETAS LTDA – EPP, no lote 01, pelo valor global de R$ 1.753.920,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais); NKS IMPORTAÇÕES IND. E COM. DE CALÇADOS, no lote 02, pelo valor global de R$ 3.538.893,20 (três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos); NILCATEX TEXTIL LTDA, no lote 03, pelo valor global de R$ 1.711.360,00 (um milhão, setecentos e onze mil, trezentos e sessenta reais).

Dourados (MS), 23 de dezembro de 2015.

Murilo Zauith
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.° 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação n. 111/2015 que objetiva a contratação com Fundação de Apoio a Pesquisa ao Ensino e a Cultura de MS - FAPEMS, CNPJ 01.754.243/0001-88, com fundamento no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 23 de dezembro de 2015.

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS

EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados-MS
Pae Planejamento Ltda.

PROCESSO: Concorrência nº 004/2010.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 21/12/2015 e previsão de vencimento em 21/08/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 25/11/2015 e previsão de vencimento para 25/07/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 18 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 20/12/2015 e vencimento previsto para 20/12/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços para o lote 02 por mais 12 (doze) meses, com início em 07/11/2015 e vencimento previsto para 07/11/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 18 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2013.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 17/12/2015 e previsão de vencimento em 17/08/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 28/10/2015 e previsão de vencimento em 28/06/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 16 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados-MS
M.A Extração de Areia Ltda – ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 075/2015.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 25/11/2015 e previsão de vencimento em 24/03/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 24 de Novembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 588/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Frontal Comercial Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial n° 037/2014.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, com início em 17/12/2015 com previsão de vencimento em 17/12/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 16 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Zyon Sciennce Diagnósticos Ltda – EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 069/2014.
OBJETO: Faz-se necessário o acréscimo de valor, perfazendo um novo montante.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 16 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2014/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Planacon Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2014
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 09 (nove) meses, com início em 28/12/2015 e previsão de vencimento em 28/09/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 09 (nove) meses, com início em 05/07/2015 e previsão de vencimento em 05/07/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 22 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 14° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2010/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Anfer Construções e Comércio Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 015/2010
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, com início em 30/12/2015 e vencimento previsto para 30/08/2016 e a prorrogação do prazo para a execução de serviços por mais 08 (oito) meses, com início em 06/12/2015 e vencimento previsto para 06/08/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 22 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados/MS
Juha Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 023/2014.
OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 27/12/2015 e previsão de vencimento em 24/06/2016 e a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/10/2015 e previsão de vencimento em 06/04/2016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
Dourados/MS, 21 de Dezembro de 2015.
Secretaria Municipal de Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE

PROCESSO INDEFERIDO

INTERESSADO	MATRICULA	SETOR	N. PROC.	ASSUNTO
DELMA REGINA FLORES SALDIVAR	114760612-1	SEMED	1.199/15	LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE
ELIANE BOLZAN	501179-1	SEMS	1.183/15	LICENÇA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR

FUNDAÇÕES/ATA - CONSELHO CURADOR

ATA 005/2015
5ª REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNSAUD

Aos dez dias do mês novembro de dois mil e quinze, às quinze horas, na sala de reuniões do Hospital da Vida, reuniram-se os membros do Conselho Curador da FUNSAUD, são eles: Sebastião Nogueira Faria, Secretário Municipal de Saúde de Dourados/MS, Presidente do Conselho, Fabio José Judacewski, Diretor Presidente da FUNSAUD, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Secretário de Saúde Adjunto de Dourados/MS, Rosa Maria Picolli Machado de Souza, Assistente Social da Secretaria de Saúde de Dourados, Vanessa Costa Morito, Membro do Conselho Municipal de Saúde de Dourados. A presente reunião tem como objetivo a apresentação para aprovação do relatório do segundo trimestre de dois mil e quinze, referente ao cumprimento das recomendações do Contrato de Gestão Nº 001/2015/SEMS/PMD. Participaram como convidados: Cícero Gomes de Souza, Diretor Administrativo da FUNSAUD, Dr. Jean Carlos de Andrade Carneiro, Assessor Jurídico da FUNSAUD, Keyt Ferreira Cardoso, Analista de Controle Interno I, Patrícia Ferreira Duarte, Analista de Controle Interno II, José Roberto Barbosa, Encarregado de Contabilidade e Marco Roberto Córdoba de Freitas, Coordenador de Faturamento/SAME da FUNSAUD. O Dr. Sebastião Nogueira Faria - Presidente do Conselho Curador - declarou aberta a reunião informando que, por meio de ofício, o conselheiro Sr. Upiran Jorge Gonçalves da Silva, por motivos próprios, pediu seu desligamento do Conselho Curador. Seguidamente, foi passado o direito de uso da palavra ao Sr. Fábio José Judacewski – Presidente da FUNSAUD. Imediatamente o Sr. Fábio solicitou ao Sr. José Roberto o procedimento de apresentação do Relatório Financeiro da FUNSAUD, inerente ao segundo trimestre de 2015. Feitas as considerações e esclarecimentos sobre as questões financeiras apresentadas, a senhorita Keyt passou a apresentação das Metas Quantitativas. Durante a apresentação das Metas Quantitativas, com vista no Contrato de Gestão, o Dr. Sebastião Nogueira questionou alguns indicadores, especificamente sobre a necessidade de detalhamento e informações nas respectivas colunas destinadas aos números (quantidades), independentemente das justificativas exaradas no relatório. O Dr. Sebastião corroborado pelos demais membros do Conselho Curador, solicitou readequações dos indicadores, independente do modelo atualmente determinado pelo Contrato de Gestão. Como exemplo das readequações, citou: os números (procedimentos/atendimentos) com registro no Quadro 23 deverão ter registros (faturamento) no Quadro 22, ambos os quadros concernentes ao Contrato de Gestão. Do mesmo modo, os conselheiros ressaltaram que sobre as readequações se faz necessário constar a identificação nas saídas (internações), as respectivas quantidades de cada especialidade que atualmente encontra-se no Quadro 4 (quatro) da Tabela 4 – Saídas hospitalares, com base no Contrato de Gestão. Ato contínuo, a senhorita Keyt procedeu com a apresentação das Metas Qualitativas. As ponderações foram feitas recebendo ênfase sobre a Comissão de Avaliação de Óbitos Avaliação de Prontuários (CARO). Posteriormente foi colocada em destaque a atenção na mensuração de informações voltadas à exatidão dos resultados inerentes à Média de Permanência (indicador das metas qualitativas). Ocasião em que sobre o referido indicador foi sugerido que as informações devam ser coletadas junto ao Núcleo Interno de Regulação (NIR). O Conselho Curador solicitou que as Metas Quantitativas sobre o HV e UPA continuem sendo elaboradas de forma distinta, mas, que também seja apresentado um relatório integralizado, unificando os números de cada indicador da UPA somado ao respectivo indicador do HV. Deste modo, consolidando as informações para possibilitar uma visão geral. Por fim, a prestação de contas do 2º trimestre foi aprovada por unanimidade, sob as considerações consignadas nesta ata. Nada mais havendo para tratar, o Presidente deste conselho deu por encerrada a presente reunião, tendo eu, Cícero Gomes de Souza, lavrado a Ata a qual segue assinada por mim, pelos membros do Conselho e demais participantes que abaixo assinam.

Sebastião Nogueira Faria

Fabio Jose Judacewski

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Rosa Maria Picolli Machado de Souza

Vanessa Costa Morito

Cícero Gomes de Souza

Jean Carlos de Andrade Carneiro

Keyt Ferreira Cardoso

Patrícia Ferreira Duarte

José Roberto Barbosa

Marco Roberto Córdoba de Freitas

PODER LEGISLATIVO

LEI

Lei nº 3.955 de 21 de dezembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, Vereador Idenor Machado, com fulcro no § 7º do artigo 43 da LOM, combinado com inciso II, alínea "n" do artigo 20 do Regimento Interno faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Lei:

"Altera a Lei n° 3.938/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Legislativo do Município de Dourados/MS, e dá providências".

Art. 1°. Fica alterada a redação do art. 20, caput e parágrafos, da Lei n° 3.938, de 27 de outubro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. Ficam criados 114 (cento e quatorze) cargos de Assessoria de Gabinete Parlamentar, simbologia AGP, de 1 a 10, constantes da Tabela B, do Anexo I desta Lei, que substitui a Tabela B, do Anexo I, da Lei n° 3.938, de 27 outubro de 2015.

§ 1º. Os cargos de Assessoria de Gabinete Parlamentar – AGP de 1 a 10, serão divididos entre os 19 (dezenove) Edis, conforme disposição prevista no § 3º deste artigo;

§ 2º. Os cargos de Assessoria de Gabinete Parlamentar – AGP de 1 a 10, serão nomeados pelo Presidente da Câmara Municipal;

§ 3º. A Mesa Diretora, por ato próprio, fixará a disposição dos cargos descritos no caput deste artigo, observando o limite de despesas por Gabinete e o número máximo de 6 (seis) cargos por gabinete.

§ 4º. O limite de despesas referido no § 3º será de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), que será reajustado juntamente com as revisões gerais aplicadas aos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

[...]

Art. 2°. A Tabela B do Anexo I da Lei nº da Lei n° 3.938/2015, passará a vigorar em 04 de janeiro de 2016, com a redação constante nesta lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 21 de dezembro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

GRUPO OCUPACIONAL I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CATEGORIA FUNCIONAL II – CARGOS DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR TABELA B				
Símbolo	Cargo	Vencimento	C.H.	Requisitos
AGP-1	Assessor Parlamentar I	R$ 3.980,00	40	Nível Fundamental
AGP-2	Assessor Parlamentar II	R$ 3.520,00	40	Nível Fundamental
AGP-3	Assessor Parlamentar III	R$ 3.200,00	40	Nível Fundamental
AGP-4	Assessor Parlamentar IV	R$ 2.700,00	40	Nível Fundamental
AGP-5	Assessor"" Parlamentar V	R$ 2.400,00	40	Nível Fundamental
AGP-6	Assessor Parlamentar VI	R$ 2.100,00	40	Nível Fundamental
AGP-7	Assessor Parlamentar VII	R$ 1.750,00	40	Nível Fundamental
AGP-8	Assessor Parlamentar VIII	R$ 1.555,00	40	Nível Fundamental
AGP-9	Assessor Parlamentar IX	R$ 1.400,00	40	Nível Fundamental
AGP-10	Assessor Parlamentar X	R$ 1.280,00	40	Nível Fundamental
TOTAL:		114		

DECRETOS LEGISLATIVOS

Decreto Legislativo nº 850, de 16 de novembro de 2015

"Institui a Medalha de Honra ao Mérito, a ser denominada "Medalha Tenente Antônio João", aos Profissionais da Segurança Pública lotados no Município de Dourados, e dá outras providencias"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador Idenor Machado, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída a "Medalha Tenente Antônio João", honraria a ser conferida aos Profissionais da Segurança Pública lotados no Município de Dourados, pela dedicação no cumprimento do dever e na defesa da integridade e segurança da população douradense.

Art. 2º. As condecorações a que se refere o artigo anterior serão entregues anualmente, aos homenageados na segunda semana do mês de agosto, em Sessão Solene a ser realizada pela Câmara Municipal.

Art. 3º. Farão jus à medalha instituída por este Decreto Legislativo, os profissionais da segurança pública lotados nos quadros das instituições de Segurança Pública, que prestam seus serviços em Dourados, reconhecidos por seus atos de meritórios, dedicação, ética e companheirismo, realizados em prol da Instituição a que servem, e em nome da população douradense.

Parágrafo único. Serão considerados instituições de segurança de que trata o Art. 3°:

a) Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com servidores lotados em Dourados/MS;

DECRETOS LEGISLATIVOS

b) Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, com servidores lotados em Dourados/MS;
c) Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com servidores lotados em Dourados/MS;
d) Polícia Federal, com agentes lotados em Dourados/MS;
e) Polícia Rodoviária Federal, com agentes atuantes na Comarca de Dourados/MS;
f) Guarda Municipal de Dourados/MS;
g) Departamento de Operações de Fronteira, em atuação na Comarca de Dourados/MS;
h) Delegacia Especializada de Fronteira, em atuação na Comarca de Dourados/MS;
i) Núcleo Regional de Perícia em Dourados/MS;
j) Agência Penitenciária do Estado de Mato Grosso do Sul, com agentes lotados em Dourados/MS;
k) Polícia Militar Rodoviária Estadual do Mato Grosso do Sul, em Dourados/MS;
l) Polícia Militar Ambiental do Estado do Mato Grosso do Sul, agentes lotados em Dourados/MS.

Art. 4º. As indicações dos nomes a serem contemplados pela "Medalha Tenente Antônio João" ficará a cargo de suas respectivas instituições, que ao serem chamadas para este fim, poderão apresentar uma lista com 5 (cinco) nomes por ano, sendo que a entrega da honraria será realizada pela Mesa Diretora, escolhendo de forma discricionária desta lista apenas 2 (dois) integrantes de cada instituição.

Parágrafo único. A data para a entrega do nome deverá ser de 30 (trinta) dias antes da data da sessão solene previamente marcada pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 5º. O Presidente expedirá as normas necessárias à regulamentação deste Decreto Legislativo.

Art. 6°. Na medalha, em alto relevo, será impressa a efígie do busto do Tenente Antônio João, juntamente com seu nome abaixo, contendo, também, a data da criação desta comenda. Na parte inferior, será impresso o brasão da Câmara da Câmara Municipal de Dourados, e o ano que a mesma será entregue.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 16 de novembro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 878, de 04 de dezembro de 2015

"Concede Diploma de Cinquentenário à Escola Presbiteriana Erasmo Braga".

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cinquentenário à Escola Presbiteriana Erasmo Braga, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 04 de dezembro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 879, de 04 de dezembro de 2015

"Concede Diploma de Cinquentenário à Escola Franciscana Imaculada Conceição".

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cinquentenário à Escola Franciscana Imaculada Conceição, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 04 de dezembro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

Decreto Legislativo nº 880, de 04 de dezembro de 2015

"Concede Diploma de Cinquentenário à Escola Estadual Presidente Vargas".

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Cinquentenário à Escola Estadual Presidente Vargas, em reconhecimento aos cinquenta anos de relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 04 de dezembro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ata da Audiência Pública

Tema: Reciclagem e Sustentabilidade Ambiental.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, a partir das dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados-MS, sito à Avenida Marcelino Pires, três mil quatrocentos e noventa e cinco, reuniram-se em Audiência Pública para debater o Tema Reciclagem e Sustentabilidade Ambiental, que tem por objetivo promover o amplo debate sobre a reciclagem de resíduos sólidos no município de Dourados-MS, a qual será apontada estratégias de planejamento e ações práticas a curto, médio e longo prazo na gestão eficaz de Políticas Ambientais, que devem buscar melhorias, qualidade de vida aos douradenses e criar um ciclo sustentável de coleta e destino do lixo reciclável aliado à geração de renda dos catadores. Debater sobre a reciclagem e a sustentabilidade ambiental é um passo importante para consolidar, no campo de políticas públicas voltadas a este fim, além disso, essa Audiência Pública contribui-se concretamente para o momento da conscientização e o desenvolvimento de todas as instâncias de decisão de Fóruns de debate municipal, na luta pela preservação ambiental e pelo desenvolvimento sustentável do município de Dourados-MS.

Excelentíssimo Vereador e Vice-Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Senhor Cirilo Ramão, neste ato, representando o Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Idenor Machado, declarou aberta a Audiência. Estiveram presentes o propositor da Audiência Pública, Vereador Dirceu Longhi, Deputado Estadual, Senhor João Grandão, Promotor Doutor Ricardo Rotunno, Titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-MS – Meio Ambiente, Urbanismo, Habitação e ao Patrimônio Histórico e Cultural, Presidente da Quarta Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Dourados- OAB, Doutor Felipe Azuma, Presidente da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados-AGECOLD, Senhora Maria Lúcia Coutinho, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDAM, Senhor Ataulfo Stein Neto, Secretario Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, Senhor Landmark Ferreira Rios, Coordenador do Programa Gestão Ambiental Eletrobrás, Senhor Reginaldo de Souza Ferreira, Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, Senhor Edmilson de Souza. Estiveram presentes os Vereadores, Elias Ishi, Madson Valente, Sérgio Nogueira e Virgínia Magrini. Fez uso da palavra o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM, Senhor Ataulfo Stein Neto, destacando a importância de um debate como esse e a relevância do tema ao meio ambiente Reciclagem e Sustentabilidade Ambiental, inserindo a proposta de uma coleta seletiva e conscientização ecológica no descarte dos resíduos

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

sólidos de nosso município e neste quesito somos reconhecidos a nível estadual e nacional, pois nosso município teve o primeiro Aterro Sanitário do Estado e o primeiro Aterro Industrial do Centro Oeste,com tudo isso, mais a consciência da nossa população que vem a passos largos sendo construído cada vez mais, caminharam para o tratamento adequado de resíduos do solo, a população, governantes, entidades e principalmente as empresas estão entendendo a necessidade de tratar bem o meio ambiente, começando a partir de nossa casa, por fim destacou a atuação do COMDAM e suas parcerias dentro de nossa cidade, parabenizou os propositores bem como todos os demais convidados para o debate. O Presidente da Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Dourados, Vereador Madson Valente, fez uso da palavra abrindo sua fala cumprimentado e parabenizando todos os presentes e propositores em especial pela temática, pois toda Audiência Pública tem a finalidade de discutir problemas que atinge a sociedade e nós sabemos que a questão do lixo é um desafio para o mundo e sendo assim um desafio para a cidade de Dourados-MS, a reciclagem é uma ação muito importante, não somente pela produção da geração de renda, mas pela produção da conscientização das pessoas,pois é uma tarefa e desafio de cada cidadão termos um meio ambiente agradável,destacou a atuação do Vereador Dirceu Longhi para a promoção da sustentabilidade do município e do planeta.O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul- UEMS, Senhor Edmilson de Souza, fez uso da palavra parabenizando os propositores Vereador Dirceu Longhi e Deputado Estadual João Grandão pela iniciativa desta Audiência, quero dizer para vocês que a Universidade Estadual vem desenvolvendo ações muito importantes na área de sustentabilidade e gostaria de destacar alguns trabalhos feitos pelo Curso de Engenharia Ambiental e deixo aqui a disposição de um Estudo Técnico de noventa e seis páginas sobre um dos recursos importantes para o meio ambiente, no caso, a qualidade do ar, também quero deixar à disposição o Centro de Pesquisa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para trabalharmos em parceria no desenvolvimento do meio ambiente, bem como a educação ambiental. Fez uso da palavra neste momento, o Deputado Estadual João Grandão, que iniciou parabenizando o Vereador Dirceu Longhi pela parceria, bem como toda a sua assessoria que acompanhou de forma direta, ele pode participar em uma Escola Estadual pela manhã para ver os trabalhos da coleta de reciclagem que foi de forma brilhante, cumprimentou também o Promotor e todos os Vereadores e de forma muito grata a representante da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados – AGECOLD e em seu nome cumprimentou todos aqueles que participam da Instituição, relembrou todo o processo que esta Associação fez para chegar ao sucesso que tem hoje. Parabenizou o Promotor Doutor Ricardo Rotunno, todos os vereadores e a mesa presente, disse que ainda bem que temos pessoas preocupadas nesta área, pois elas são fundamentais para que a gente possa permitir que as pessoas exerçam seu direto de cidadão, inclusive através da reciclagem, finalizou parabenizando a todos, que Deus nos ilumine para que possamos a cada dia mais trabalhar neste tema e imagino o quanto a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados está feliz hoje por ter este espaço, agradeço pela oportunidade e parabenizo aos Agentes Ecológicos e digo mais, vocês não são catadores de produtos de reciclagem, vocês são catadores de vida essa é a grande verdade. Em seguida, foi dirigida a palavra ao Vereador Dirceu Longhi para condução desta Audiência, o mesmo cumprimentou as autoridades, colegas vereadores que compareceram e a todos os presentes, disse que esta Audiência Pública tem um objetivo claro de diagnosticar possíveis falhas no sistema de coletas seletivas da cidade, encaminhar sugestões e buscar soluções junto ao poder público e da sociedade de forma geral, para melhorias nas condições de coletas, separação e destinação adequada desses resíduos sólidos. Cumprimenta de maneira especial ao Doutor Ricardo |Rotunno pela parceria de várias ações realizadas em prol da melhoria da vida dessas pessoas destacando o cadastramento feito pelo Ministério Público de dezenas de catadores não cooperados, a reunião realizada com os empresários e a participação na gincana, agradeceu também a participação do Senhor Stein, Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente nessas ações. Continuou dizendo, Senhora Maria Lúcia Coutinho, Presidente da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados- AGECOLD, uma das preocupações que a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária, dirigida pelo Secretário Landmark aqui presente com a coordenação da Kallen e Mara, que trabalharam muito para esta Audiência acontecer, principalmente das gincanas. Solicitou que os catadores cooperados da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados se levantassem para que os presentes pudessem conhecê-los. Destacou a participação na Gincana Ecológica das cinco Escolas, Antônia da Silveira Capilé, Presidente Vargas, Menodora Fialho de Figueiredo, Bernardina Corrêa de Almeida e Arthur Campos Mello, onde os alunos se envolveram na experiência deste projeto e exerceram sua cidadania, arrecadando mais de dez toneladas de produtos recicláveis coletados que foram destinados a Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados-AGECOLD contribuindo enormemente com a cooperativa e que hoje ao final desta Audiência será anunciado o resultado e premiação a esses alunos da Escola campeã da gincana. Logo após o Vereador Dirceu Longhi, o Deputado Estadual João Grandão e o Promotor Ricardo Rotunno, entregaram a Moção de Congratulação a Empresa Casa das Flores proprietário Senhor Márcio Ramires da Cruz, neste ato representando todas as Empresas de Dourados-MS, que fazem a destinação correta dos resíduos sólidos, contribuindo para a preservação ambiental e o crescimento sustentável de Dourados-MS. Passando para os encaminhamentos dos trabalhos, que terá a dinâmica de duas palestras e durante as mesmas, serão disponibilizadas fichas para perguntas e posteriormente o debate. Na palestra presidida pelo Senhor Carlos Alencastro Cavalcanti, catador de materiais recicláveis, cooperado e Fundador da Cooperativa Cata Paraná, Membro Titular do Conselho Nacional de Economia Solidária e Representante da Região Centro Oeste do Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis, foi feita a explanação do Panorama da realidade de resíduos sólidos produzidos no Brasil e a Apresentação da Trajetória, os Marcos Legais, Princípios e Diretrizes dos Catadores de Materiais Recicláveis no país, finalizou citando que a gestão de resíduos sólidos é um desafio tremendo, porém com a participação da sociedade poderemos avançar. Na palestra presidida pelo Promotor Senhor Ricardo Rotunno, Titular da Décima Primeira Promotoria de Justiça da Comarca de Dourados-Meio Ambiente, Urbanismo, Habitação e ao Patrimônio Histórico e Cultural, foi proposto que nesta Audiência possamos começar a mudança de cultura em alguns aspectos, iniciando agora, a partir de hoje o tratamento que se dá a esses seres humanos maravilhosos, que outrora os chamamos de catadores de lixo, porém eu os considero verdadeiros agentes ambientais. Temos boas e várias Legislações de vários assuntos em relação ao meio ambiente, mas de que nada adianta termos essa gama, essa enormidade e quantidade de Leis, se nós não conseguirmos colocá-las em prática, tanto o poder público, quanto a sociedade. O Ministério Público de Mato Grosso do Sul, nas questões ambientais é o mais atuante, na cobrança, na exigência e na busca de solução, porém aqui em Dourados-MS, passou a ser muito mais agente buscador de parcerias do que agente cobrador de resultados. Devemos interagir com o meio ambiente, talvez o ser humano seja o único animal que se permita, ou que permita sujar o seu ambiente onde vive. Eu conclamo mais que conscientização a ação e encerra dizendo com uma frase que é muito cara e diz muito neste momento, "entre o passado estão nossas lembranças e o futuro onde está a nossa esperança, resta o presente que é a nossa obrigação". Após apresentação dos palestrantes, iniciou-se o debate, foram registradas várias propostas, questionamentos e perguntas pelo público e entidades presentes, sendo respondidas pelas autoridades da mesa. Em seguida, foi anunciado o resultado e premiação da Gincana Ecológica, sendo a turma campeã da Escola Estadual Presidente Vargas, que mais arrecadaram materiais recicláveis. Para finalizar, o Vereador Propositor Dirceu Longhi, agradeceu a todos pela presença e participação na Audiência Pública e nada mais havendo a ser tratado ou discutido, determinou a lavratura da presente Ata que, após lida, aprovada e assinada pelo propositor e Presidente da Câmara, encerrando-se desse modo a Audiência.

_____

Vereador Cirilo Ramão
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

_____

Deputado Estadual João Batista dos Santos
Propositor

_____

Vereador Dirceu Longhi
Propositor

_____

Promotor Ricardo Rotunno
Propositor

ATO

ATO N.º 03 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

"Dispõe sobre a indicação das pessoas que concorrerão ao Prêmio "Mulher Cidadã – Marta Guarani".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Vereador Idenor Machado, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 11 de fevereiro de 2016 o prazo para a indicação das mulheres que concorrerão ao Prêmio "Mulher Cidadã – Marta Guarani", instituído pelo Decreto Legislativo 397 de 01/10/2003 e alterado pelo Decreto Legislativo nº 537 de 14 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 14 de dezembro de 2015.

Ver. Idenor Machado
Presidente

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº. 348/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, com fundamento no art. 20, IV, a e b, e art. 21, XI, ambos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o recesso parlamentar entre os dias 19 de dezembro de 2015 a 1º de fevereiro de 2016, conforme inteligência do parágrafo único do art. 8º do Regimento Interno;

CONSIDERANDO, ainda, as festividades de natal e de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado ponto facultativo, no âmbito Poder Legislativo, nos dias 24, 28, 29 e 30 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 21 de dezembro de 2015.

Idenor Machado
Presidente

OUTROS ATOS

ATA - PREVID

ATA nº 15/2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 22/12/2015

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a reunião Ordinária tendo como pauta: conferência das planilhas contendo os débitos previdenciários em atraso, conforme Memorando nº 1.170/2015 enviado pelos Diretores Administrativo e Financeiro. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal: Norato Marques de Oliveira, Antonio Marcos Marques, Valéria Ribeiro Lopes de Assis e Zilda Aparecida Rodrigues Ramires. As conselheiras Rozilene Bertipáglia G. Ferreira e Assunciona Ramona dos Santos justificaram a ausência por estarem viajando; o conselheiro Orlando C. Malheiros está de férias; a Conselheira Áurea Florêncio da Silva justificou a ausência por motivo de saúde. O Diretor Financeiro apresentou juntamente com o Memorando supracitado as planilhas com o levantamento dos repasses de contribuições previdenciárias em atraso dos meses de junho a novembro de 2015 e os relatórios da folha de pagamento para conferência. Após a conferência, constatou-se que os valores apontados pelo Diretor Financeiro estão de acordo com os valores contabilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira lavrado a presente ata, e que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Norato Marques de Oliveira **Antonio Marcos Marques**

Valéria Ribeiro Lopes de Assis **Zilda Aparecida Rodrigues Ramires**

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

AUTO POSTO ANIELLI LTDA - EPP, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência e aluguel de salas, localizada na Avenida Marcelino Pires, 7250, Jardim Márcia, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CLINICAL ODONTO LTDA-ME (CLINICAL ODONTO) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS); para atividade de Clinica Odontológica- Nº. 352, localizada a Rua Major Capilé, nº. 1250. Jardim Central, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FATURETO & BORGES LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) nº 8.067/2015, para atividade Médica – Exames Cardiológicos, localizados a Rua Monte Alegre, nº 1.565, Jardim América, no Município de Dourados (MS). Valida até: 26/11/2018.

SALIN RAIDAN NETO torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS) nº 24.590/2015, para atividade Construção Comercial – localizado a Rua Coronel Ponciano, nº. 2.665. Vila Industrial, no Município de Dourados (MS). Valida até: 10/12/2018.

VANDERLEI CESAR HOSS DIEHL torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) nº 19.187/2015, para atividade Avicultura de Corte – localizado no Sitio Ferraz, S/N. Zona Rural, no Município de Dourados (MS). Valida até: 14/12/2018.